



TERMO ADITIVO N.º 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE UBATUBA E A EMPRESA DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – PROCESSO 10127/2024– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2024

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, com sede em Ubatuba/SP, à Av. Dona Maria Alves, n.º 865, Centro, inscrita no CNPJ/MF n.º 46.482.857/0001-96, neste ato representada por SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES, Secretária Municipal de Saúde e, de outro lado, a empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.520.829/0004-93 com sede na Avenida Cumbica, n.º 429, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, município de Guarulhos/SP representada por Suema Tussi Brunelo, portadora do RG [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob n.º [REDACTED] doravante denominada simplesmente **DETENTORA**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado aos termos da Lei Federal 14.133/21, Lei complementar 123/06 e Decreto Municipal 8391/2024 e demais normas que regulamentem a espécie, outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se a supracitada Ata de Registro de Preços, datada de **19 de dezembro de 2024**, que tem por objeto a “Registro de Preço para aquisição de soros para rede municipal de saúde” para:

- **CONCESSÃO DE REAJUSTE** conforme índice INPC (IBGE), no percentual de 4,490240% passando o valor global de R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil, e quinhentos reais) para R\$ 274.286,88 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais, e oitenta e oito centavos).
- **PRORROGAÇÃO** em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **19 de dezembro de 2025 a 19 de dezembro de 2026**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante. O prazo de vigência será por até 12 (doze) meses, com cláusula resolutive até que seja concluído novo certame licitatório de mesmo objeto, sem que haja possibilidade de indenização, com aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

Fonte: 1 Ficha: 962 – Código de Aplicação: 301.000 – Subelemento: 9

Dotação: 11.01.10.301.0017.2.052.339030.01.3010000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 84 da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 8391/2024.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes da Ata Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 19 DEZ. 2025

SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSIANE GOMES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

Assinado de forma digital por SUEMA TUS51 BRUNELO:44844328034
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID
RFB VS, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial, ou=19520630000115, cn=SUEMA TUS51
BRUNELO:44844328034
Dados: 2025.12.19 13:41:39 -03'00'

REPRESENTANTE

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. [REDACTED]


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. [REDACTED]